

DECRETO Nº 25.255/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal 1.703/06 e demais legislações pertinentes e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 529 de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo:

Nome	RG	Mat.	Secretaria
RAFAEL MENDES	10840911-8/PR	11090	SMAD
A partir de 07/05/2012 – Cargo: ASSESSOR TECNICO ADMINISTRAT 2 – simbologia VCT02			

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado ao disposto nos artigos 1º e 2º, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 3 de maio de 2012.

ALBANOR FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal